



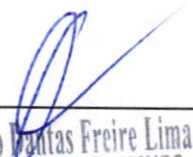
EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 12/2024

A Procuradoria Jurídica da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB**, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, aduz que a minuta da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024**, que a **Execução de Serviços para O Recapeamento Asfáltico das Ruas C no Bairro Industrial, José Isídio de Oliveira e Desportiva Sabasto no Bairro Santos Dumont, Francisco Portugal e João Santana no Bairro Grageru e 15 no Bairro Lamarão - Aracaju/Se**, se encontra em consonância formal com as normas estampadas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações e demais legislação correlata.

Sendo assim, opinamos pela legalidade das referidas minutas.

Aracaju, 16 de Abril de 2024.



Fabrício Santos Freire Lima
Assessor Jurídico - EMURB